



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 108 - DE 28 DE JUNHO DE 1983

Prolonga a rua Vereador José Regazzi até
divisar com a Cel. José Olímpio de Carva
lho e outras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JA
NEIRO

A P R O V A:

Art. 1º - Fica a rua Vereador JOSÉ REGAZZI, prolongada até divisar
com a rua Cel. José Olímpio de Carvalho, entroncamento
com a Benjamin Constant e João Beliene Salgado.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as necessárias providências pa-
ra o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de junho de 1983

✓
Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro
C


DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente